



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS**  
Departamento de Controle Interno

# **RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO**

**“Câmara Municipal de Eldorado do Carajás”**

**COMPETÊNCIA**

**EXERCÍCIO DE 2022**

**ÓRGÃO DE DESTINO**

**TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS/TCM – PA**

**BELÉM/PA**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS**  
Departamento de Controle Interno

**RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO**  
**“CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS”**

**EXERCÍCIO 2022**

**1. INTRODUÇÃO**

O Departamento de Controle Interno do Poder Legislativo do Município de Eldorado do Carajás/PA, em cumprimento ao que dispõe os artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, artigos 75 e 80 da Lei 4.320/64, art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000, Instrução Normativa do TCM/PA e Resolução nº 002/2015/TCM/PA, passa a apresentar o Relatório de Controle Interno, destacando as atividades previstas e aquelas efetivamente executadas, como parte integrante da prestação de contas do período de **janeiro a dezembro de 2022 (Relatório Anual)**.

**2. BASE LEGAL PARA ATUAÇÃO DO CONTROLE INTERNO**

A Constituição Federal estabelece no artigo 31, *in verbis*:

Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

Desta forma, compete a este setor a atuação quanto à fiscalização, bem como a elaboração do relatório.

**2.1 EMBASAMENTO**

Os trabalhos do Controle Interno embasaram-se em Princípios de Contabilidade Pública.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS**  
Departamento de Controle Interno

Na execução dos trabalhos foram utilizadas, principalmente, as seguintes fontes de critério:

**Lei Municipal nº 478/2021** – Plano Plurianual – PPA: Dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) do município de Eldorado do Carajás – Pará, do período de 2022 a 2025;

**Lei Municipal nº 466/2021** – Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO: Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Eldorado do Carajás, para o exercício de 2022 e;

**Lei Municipal nº 479/2021** – Lei Orçamentária Anual – LOA: Estimou a Receita proveniente de arrecadação de Impostos, Transferências e Dívida Ativa Tributária do exercício de 2022 para a Câmara Municipal de Eldorado do Carajás em **R\$ 3.300.000,00**.

**1- Atualização Orçamentária:**

CRÉDITOS	TIPO DE ATO ADMINISTRATIVO	TOTAL
Inicial/Fixado	Lei Orçamentária	R\$ 3.300.000,00
(+) Suplementar		R\$ 0,00
(+) Especial		0,00
(=) SUBTOTAL		R\$ 3.300.000,00
(-) Anulação		R\$ 0,00
(+) Excesso		0,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 3.300.000,00</b>

**2- Balancete Financeiro:**

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
Saldo de Caixa/Bancos Anterior	R\$ 0,00
(+) Receita Orçamentária (Arrecadada)	0,00
(+) Empenhos e a pagar	0,00
(+) Rec. Extraorçamentária (Salário-Família, Imp., Contribuições e Diversas)	0,00
(+) Transferências Recebidas	R\$ 3.167.751,84
(=) SUBTOTAL	R\$ 3.167.751,84



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS**  
Departamento de Controle Interno

(-) Despesas Orçamentárias (Pagas)	<b>R\$ 3.167.751,84</b>
(-) Despesas Extraorçamentária Recolhidas	<b>R\$ 0,00</b>
(-)Transferências Concedidas	<b>R\$ 0,00</b>
<b>(=) SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 3.167.751,84</b>
<b>(=) Saldo de Caixa/Bancos Transferido para o período seguinte</b>	<b>R\$ 0,00</b>
(-) Extraorçamentária a Recolher no Exercício Seguinte	<b>0,00</b>
Restos a Pagar Processados	<b>0,00</b>
<b>(=)SALDO FINAL</b>	<b>R\$ 0,00</b>

**3. – APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS/PA**

Os Gastos da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás no **Ano de 2022**, compreende o constante no Balancete, o qual aplicou no exercício de 2022, **R\$ 3.167.751,84** (três milhões, cento e sessenta e sete mil, setecentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

**3.1 – GASTOS COM PESSOAL:**

De acordo com a legislação vigente, o gasto com folha de pagamento de pessoal, não poderá ultrapassar o limite de 70% dos valores arrecadados a título de Duodécimo. A Câmara Municipal de Eldorado do Carajás/PA recebeu no exercício de 2022 o valor de **R\$ 3.167.751,84** (três milhões, cento e sessenta e sete mil, setecentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos). Deste montante fora investido um valor de **R\$ 2.131.403,46** (dois milhões, cento e trinta e um mil, quatrocentos e três reais e quarenta e seis centavos) com folha de pessoal (incluído as obrigações patronais, imposto de renda e salário-família), o que representa 67% (sessenta e sete por cento) do valor total de repasses recebidos. Deste modo, entendo que a Câmara Municipal cumpriu com os princípios da Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto aos limites de gastos com folha de pagamento.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS**  
Departamento de Controle Interno

### 3.2 – GASTOS COM MANUTENÇÃO DA CÂMARA

No que tange aos gastos com despesas de Manutenção do Poder Legislativo, a Câmara Municipal investiu os seguintes valores, discriminados a seguir: R\$ 574.477,30 com gastos fixos/ordinários (assessoria jurídica, aluguel de imóvel, serviços contábeis, mercado, internet e outros), e, R\$ 461.871,08 com gastos extraordinários (não fixos), a exemplo de reparos hidráulicos e elétricos, serviços de manutenção em centrais de ar, compra de materiais permanentes, dentre outros.

Em resumo, a legislação prevê que no máximo 70% do orçamento da Câmara Municipal, pode ser utilizado para pagamento de pessoal e em média 30% pode ser gasto com manutenção da Casa de Leis. No exercício de 2022, foram investidos, somando os valores de gastos fixos e extraordinários, **R\$ 1.036.348,38** (um milhão, trinta e seis mil e trezentos e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos), o que representa 33% (trinta e três por cento) do valor repassado.

### 3.3 – DO SUBSÍDIO DOS VEREADORES

Os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal estão definidos através da Resolução nº 006/2020-CMEC, de 26 de outubro de 2020 com vigência a partir de 01 de janeiro de 2021 (legislatura 2021 a 2024). O referido subsídio obedece aos limites constitucionais, sendo fixado em R\$ 7.590,00. A Câmara pagou em 2022 aos Edis desta Casa de Leis, o valor fixado na resolução supramencionada.

### 3.4 – DOS VALORES PAGOS A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

A Câmara Municipal de Eldorado do Carajás – PA, realizou o pagamento do INSS Patronal integralmente, bem como realizou o repasse do INSS dos Segurados corretamente, conforme demonstrado na tabela abaixo:



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS**  
Departamento de Controle Interno

SEQ	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Folha de Pagamento de Servidores (Valor Bruto)	R\$ 1.759.940,72
<b>02</b>	<b>Pagamento de INSS Patronal (21%)</b>	<b>R\$ 370.711,40</b>
	TOTAL	R\$ 2.130.652,12

#### 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, esta Controladoria do Poder Legislativo, emite seu parecer no sentido de que as metas previstas no plano plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e os programas do Governo Municipal, elencados na Lei Orçamentária do exercício, foram adequadamente cumpridas, bem como houve o fiel cumprimento da legislação quanto aos limites constitucionais permitidos, zelando pelo princípio da eficiência, economicidade e transparência.

É o Relatório.

Eldorado do Carajás/PA, 31 de janeiro de 2023.

---

**Willer Rodrigues de Paula**  
Diretor do Controle Interno  
**Câmara Municipal de Eldorado do Carajás/PA**